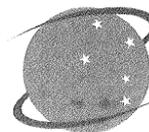




Porto Municipal de Itajaí
O Porto 5 Estrelas do Brasil
ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE-ADHOC



RESOLUÇÃO Nº 009 DE 15 DE JULHO DE 1.998.

ESTABELECE A LOGOMARCA SÍMBOLO DA ADHOC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Administrador Geral da Administradora Hidroviária Docas Catarinense-ADHOC, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artº 1º, do Decreto nº 5.290, de 19 de julho de 1.995, resolve:

Artº 1º - Fica estabelecida a logomarca símbolo da Administradora Hidroviária Docas Catarinense – ADHOC, autarquia municipal encarregada da administração e exploração do Porto de Itajaí, por delegação da União Federal, logomarca essa que fica caracterizada pela representação gráfica de um globo, representativo da globalização; um traçado envolta do globo, caracterizando a velocidade e dinamismo do Porto e as cinco estrelas, como referência à constelação do Cruzeiro do Sul que evoca nacionalidade brasileira e navegação, pela sua tradição como orientador de navegação no Hemisfério Sul e com alusão ao ideal de bom atendimento e excelência dos serviços, logomarca símbolo essa que aparece ao fundo do presente impresso e também na parte superior à direita, também neste mesmo impresso.

Artº 2º - A logomarca símbolo mencionada, poderá vir acompanhada ou não dos dizeres: **Porto Municipal de Itajaí. O Porto 5 Estrelas do Brasil**, conforme consta do **caput** deste mesmo impresso.

Art 3º - Quando a logomarca símbolo for colorida, os tons azulados, numa referência à vida ligada ao mar e às atividades náuticas, serão obtidos com 20% CYAN e 40% PRETO; a cor do traçado em volta do globo, a cor dos dizeres mencionados no artigo segundo, e a cor da sombra da representação gráfica das 5 estrelas, será obtida com 40% CYAN, 20% MAGENTA e 40% PRETO.

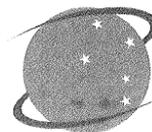
Art 4º - A logomarca símbolo da ADHOC, juntamente com o escudo de arma ou brasão do Município de Itajaí, conforme se vê na parte superior esquerda do presente



Porto Municipal de Itajaí

O Porto 5 Estrelas do Brasil

ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE-ADHOC



impresso, deverão doravante, constar em todos os impressos da ADHOC, observando-se, provisoriamente, o uso dos impressos ainda existentes, sem as especificações constantes da presente resolução, até o término destes.

Artº 5º - O Setor Administrativo da ADHOC, tomará as providências que se fizerem necessárias para o registro da logomarca nos órgãos competentes.

Art 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 15 de julho de 1.998.

Ivan Luiz Macagnan
Administrador Geral da ADHOC Int.

Marcelo Werner Salles
Administrador do Porto

Martin Schmeling
Chefe do SETADM